



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3223 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 09 de junho de 2022

Novos integrantes da CIPA passam por capacitação sobre prevenção e saúde dos funcionários.



Nesta última quarta-feira (01), ocorreu a entrega dos certificados para os novos integrantes da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). Com acompanhamento do Engenheiro de Segurança do Trabalho, Luís Gonzaga do Rêgo a equipe recebeu orientações voltadas ao desenvolvimento das atividades em nosso município com relação a prevenção e saúde dos funcionários.

A CIPA é ferramenta importante para o desenvolvimento das ações e melhorias no ambiente de trabalho, realizando o trabalho em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, o departamento de segurança e medicina ocupacional.



IMAGEM: André Mendes

TEXTO: ASCOM



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

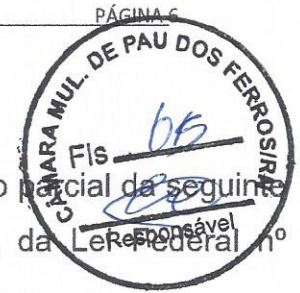
Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste crédito, à anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, os recursos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

| Discriminação | Desdobramento | Valor – R\$ |
|---------------|------------------------------|------------------|
| 70.001 | Secretaria de Infraestrutura | |
| 04 | Administração | |
| 122 | Administração Geral | |
| 001 | Apoio Administrativo | |
| 1156 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 449051 | Obras e Instalações | 72.000,00 |
| Fonte | 1701000 | 72.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
09 de junho de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0001

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Contratação de profissional de engenharia civil ou empresa de engenharia civil,



com registro de classe, para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição, elaboração de memorial descritivo, acompanhar/fiscalizar o boletim de medição e o diário de obra, emissão de relatório fotográfico, inserção de informações no SIAI OBRAS, elaboração de aditivos e parecer técnico, caso haja necessidade, e outras atribuições pertinentes a função, conforme o Termo de Referência.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93:

I – “para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da pessoa, **RICARDO JEFFERSON DA SILVA, CPF: 105.706.604-40**, com o valor de R\$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 09 de junho de 2022.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA
